



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.174

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.353, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto estadual nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, no art. 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, também em atenção ao Processo nº 202300004098805,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto estadual nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 402-A.

§ 2º A falta do pagamento da última parcela ou da parcela única ou o atraso nesse pagamento implica a irregularidade do licenciamento anual e a perda do benefício." (NR)

"Art. 407.

§ 1º

I - quando se tratar do imposto do exercício corrente:

a) em parcela única, com desconto de até 8% (oito por cento) a ser definido em ato do Secretário de Estado da Economia, desde que o pagamento ocorra até a data prevista para o vencimento da primeira parcela; ou

b) em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, desde que o pagamento da primeira parcela ocorra antes da data prevista para o vencimento da segunda parcela;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424730

DECRETO Nº 10.354, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores, no art. 57, inciso I, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no Decreto estadual nº 10.213, de 7 de fevereiro de 2023, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300036007695, especialmente do Parecer Jurídico nº 207/2023/PROCSET/GOINFRA, do Setor de Consultoria e Assessoria da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aprovado pelo Despacho nº 1.849/2023/GAB, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, entidade autárquica jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por via amigável ou judicial, as áreas de terras e as respectivas benfeitorias necessárias à implantação, à ampliação, à pavimentação, à conservação e ao melhoramento da Rodovia GO-230, no trecho: Entroncamento BR-251(A) - para Vila Propício/Entroncamento BR-414(B)/GO-230, bem como de sua faixa de domínio, com extensão de 32.666,78 m (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis metros e setenta e oito centímetros) e faixa de domínio de 80,00m (oitenta metros), com 40,00 m (quarenta metros) pelo lado esquerdo e 40,00 m (quarenta metros) pelo lado direito do eixo central da pista e as marginais onde haja ocorrência de material indispensável à construção da base e sub-base da referida rodovia, ressalvadas as consideradas como terras devolutas ou objeto de desapropriação indireta e suscetíveis de aquisição pelo instituto da usucapião pelo expropriante, com a seguinte caracterização do memorial descritivo, localizada no Município de Vila Propício/GO, discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A concretização da desapropriação resultante deste Decreto é urgente, o que justifica a imissão provisória na posse da área a ser expropriada, conforme o art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 1941, com alterações posteriores.

Art. 3º A GOINFRA promoverá as medidas administrativas e judiciais apropriadas à execução deste Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários e suficientes para a concretização da desapropriação resultante deste Decreto advirão do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento Setorial da GOINFRA, referentes ao exercício corrente e aos futuros, cuja execução estará condicionada ao atendimento das exigências e das formalidades legais de naturezas econômico-financeira e orçamentária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.



RONALDO CAIADO
Governador do Estado



ANEXO ÚNICO

ÁREA DE TERRAS DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO, À AMPLIAÇÃO, À PAVIMENTAÇÃO, À CONSERVAÇÃO E O MELHORAMENTO DA RODOVIA GO-230, NO TRECHO ENTRONCAMENTO BR-251(A) - PARA VILA PROPÍCIO/EN-TRONCAMENTO BR-414(B)/GO-230)	
ÁREA	32.666,78 m (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis metros e setenta e oito centímetros), com faixa de domínio de 80,00 m (oitenta metros) de largura, com 40,00 m (quarenta metros) pelo lado esquerdo e 40,00 m (quarenta metros) pelo lado direito do eixo central da pista
LOCALIZAÇÃO	Município de Vila Propício /GO
MEMORIAL DESCRITIVO	Inicia-se na estaca 0+0,00, com coordenadas Este (X) 726.268,4820 e Norte (Y) 8.291.439,1797, georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° EGr situado no fuso 22 Sul, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, denominada ponto de partida da GO-230; daí segue com um azimute Az 11°54'46" por uma distância de 736,02m até à estaca 36+16,02 onde se situa o PC da curva com deflexão à direita (N 8292159,3438 E 726420,4136), que possui os seguintes elementos: AC 12°51'26", Tg 202,81m, RAI0 1800,00m, D 403,92 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 56+19,93 (N 8292541,9379 E 726547,2516); daí segue com um azimute Az 24°46'12" por uma distância de 1.266,87m até à estaca 120+6,80 onde se situa um TE com deflexão à esquerda (N 8293692,2513 E 727078,0402); daí segue pelo ramo da curva de transição com desenvolvimento Lc= 60,00m até o PC na estaca 123+6,80 (N 8293747,1719 E 727102,181) com curva circular que possui os seguintes elementos: AC 11°44'58", Tg 56,59m, RAI0 550,00m, D 112,79 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 128+19,59 (N 8293855,522 E 727132,7799); daí segue pelo ramo da curva de transição com desenvolvimento Lc= 60,00m até o ET na estaca 131+19,59 (N 8293914,9573 E 727140,9342); daí segue com um azimute Az 06°46'13" por uma distância de 1.368,60m até à estaca 200+8,19 onde se situa o PC da curva com deflexão à direita (N 8295274,0114 E 727302,2752), que possui os seguintes elementos: AC 38°47'45", Tg 475,35m, RAI0 1350,00m, D 914,10 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 246+2,29 (N 8296078,8401 E 727697,7436); daí segue com um azimute Az 45°33'58" por uma distância de 998,49m até à estaca 296+0,78 onde se situa o PC da curva com deflexão à direita (N 8296777,8726 E 728410,7251), que possui os seguintes elementos: AC 22°40'54", Tg 266,75m, RAI0 1330,00m, D 526,51 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 322+7,29 (N 8297063,4739 E 728848,9515); daí segue com um azimute Az 68°14'52" por uma distância de 641,96m até à estaca 354+9,26 onde se situa o PC da curva com deflexão à direita (N 8297301,3819 E 729445,2048), que possui os seguintes elementos: AC 03°25'08", Tg 101,47m, RAI0 3400,00m, D 202,88 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 364+12,13 (N 8297370,9022 E 729635,7671); daí segue com um azimute Az 71°04" por uma distância de 349,50m até à estaca 382+1,63 onde se situa o PC da curva com deflexão à esquerda (N 8297480,8361 E 729967,5275), que possui os seguintes elementos: AC 03°45'35", Tg 98,47m, RAI0 3000,00m, D 196,86 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 391+18,50 (N 8297548,8434 E 730152,2334); daí segue com um azimute Az 67°54'24" por uma distância de 1.411,83m até à estaca 462+10,32 onde se situa o PC da curva com deflexão à direita (N 8298079,8516 E 731460,3929), que possui os seguintes elementos: AC 03°48'59", Tg 93,29m, RAI0 2800,00m, D 186,51 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 471+16,83 (N 8298144,194 E 731635,4119); daí segue com um azimute Az 71°43'24" por uma distância de 333,14m até à estaca 488+9,97 onde se situa o PC da curva com deflexão à esquerda (N 8298248,6703 E 731951,7486), que possui os seguintes elementos: AC 07°18'44", Tg 115,02m, RAI0 1800,00m, D 229,72 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 499+19,69 (N 8298334,4183 E 732164,6998); daí segue com um azimute Az 64°24'39" por uma distância de 372,69m até à estaca 518+12,38 onde se situa um TE com deflexão à direita (N 8298495,3877 E 732500,8331); daí segue pelo ramo da curva de transição com desenvolvimento Lc= 60,00m até o PC na estaca 521+12,38 (N 8298520,3112 E 732555,4029) com curva circular que possui os seguintes elementos: AC 16°01", Tg 77,38m, RAI0 550,00m, D 153,75 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 529+6,13 (N 8298558,5664 E 732703,7992); daí segue pelo ramo da curva de transição com desenvolvimento Lc= 60,00m até o ET na estaca 532+6,13 (N 8298563,1311 E 732763,6173); daí segue com um azimute Az 86°40'41" por uma distância de 1.360,21m até à estaca 600+6,34 onde se situa o PC da curva com deflexão à esquerda (N 8298641,9535 E 734121,5403), que possui os seguintes elementos: AC 33°35'29", Tg 301,84m, RAI0 1000,00m, D 586,28 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 629+12,62 (N 8298840,7305 E 734664,2011); daí segue com um azimute Az 53°05'11" por uma distância de 664,66m até à estaca 662+17,28 onde se situa o PC da curva com deflexão à esquerda (N 8299239,932 E 735195,6254), que possui os seguintes elementos: AC 24°11'43", Tg 342,94m, RAI0 1600,00m, D 675,66 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 696+12,95 (N 8299746,1676 E 735635,5146); daí segue com um azimute Az 28°53'28" por uma distância de 1.353,45m até à estaca 764+6,40 onde se situa o PC da curva com deflexão à direita (N 8300931,1679 E 736289,4277), que possui os seguintes elementos: AC 25°20'24", Tg 224,81m, RAI0 1000,00m, D 442,27 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 786+8,66 (N 8301259,404 E 736580,4508); daí segue com um azimute Az 54°13'52" por uma distância de 411,90m até à estaca 807+0,57 onde se situa um TE com deflexão à direita (N 8301500,1677 E 736914,6604); daí segue pelo ramo da curva de transição com desenvolvimento Lc= 80,00m até o PC na estaca 811+0,57 (N 8301545,2378 E 736980,731) com curva circular que possui os seguintes elementos: AC 39°38'53", Tg 187,46m, RAI0 520,00m, D 359,84 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 829+0,40 (N 8301615,7804 E 737326,303); daí segue pelo ramo da curva de transição com desenvolvimento Lc= 80,00m até o ET na estaca 833+0,40 (N 8301600,2116 E 737404,752); daí segue com um azimute Az 102°41'38" por uma distância de 332,64m até à estaca 849+13,04 onde se situa um TE com deflexão à esquerda (N 8301527,1169 E 737729,257); daí segue pelo ramo da curva de transição com desenvolvimento Lc= 60,00m até o PC na estaca 852+13,04 (N 8301514,9109 E 737787,9955) com curva circular que possui os seguintes elementos: AC 15°42'26", Tg 82,76m, RAI0 600,00m, D 164,49 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 860+17,52 (N 8301509,2583 E 737951,8698); daí segue pelo ramo da curva de transição com desenvolvimento Lc= 60,00m até o ET na estaca 863+17,52 (N 8301517,3878 E 738011,3097); daí segue com um azimute Az 81°15'26" por uma distância de 2.932,95m até à estaca 1010+10,47 onde se situa o PC da curva com deflexão à direita (N 8301963,1972 E 740910,1803), que possui os seguintes elementos: AC 12°57'17", Tg 170,30m, RAI0 1500,00m, D 339,16 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 1027+9,63 (N 8301976,5753 E 741248,3505); daí segue com um azimute Az 94°12'43" por uma distância de 778,08m até à estaca 1066+7,71 onde se situa o PC da curva com deflexão à esquerda (N 8301919,4278 E 742024,3325), que possui os seguintes elementos: AC 21°02'07", Tg 371,31m, RAI0 2000,00m, D 734,27 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 1103+1,98 (N 8301999,6217 E 742750,0655); daí segue com um azimute Az 73°10'36" por uma distância de 163,27m até à estaca 1111+5,25 onde se situa o PC da curva com deflexão à esquerda (N 8302046,8747 E 742906,3459), que possui os seguintes elementos: AC 11°27'21", Tg 120,37m, RAI0 1200,00m, D 239,93 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 1123+5,18 (N 8302138,737 E 743127,5621); daí segue com um azimute Az 61°43'15" por uma distância de 240,62m até à estaca 1135+5,80 onde se situa o PC da curva com deflexão à direita (N 8302252,7334 E 743339,4615), que possui os seguintes elementos: AC 11°03'31", Tg 145,21m, RAI0 1500,00m, D 289,51 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 1149+15,31 (N 8302364,5161 E 743606,0355); daí segue com um azimute Az 72°46'46" por uma distância de 1.733,04m até à estaca 1236+8,35 onde se situa o PC da curva com deflexão à direita (N 8302877,5848 E 745261,3887), que possui os seguintes elementos: AC 10°27'16", Tg 137,23m, RAI0 1500,00m, D 273,70 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 1250+2,05 (N 8302934,3798 E 745528,7425); daí segue com um azimute Az 83°14'02" por uma distância de 364,37m até à estaca 1268+6,42 onde se situa um TE com deflexão à direita (N 8302977,3078 E 745890,5722); daí segue pelo ramo da curva de transição com desenvolvimento Lc= 80,00m até o PC na estaca 1272+6,42 (N 8302983,1899 E 745970,2922) com curva circular que possui os seguintes elementos: AC 40°54'18", Tg 111,88m, RAI0 300,00m, D 214,18 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 1283+0,59 (N 8302906,9427 E 746165,5949); daí segue pelo ramo da curva de transição com desenvolvimento Lc= 80,00m até o ET na estaca 1287+0,59 (N 8302848,6028 E 746220,2423); daí segue com um azimute Az 139°25'04" por uma distância de 21,68m até à estaca 1288+2,28 onde se situa um TE com deflexão à esquerda (N 8302832,1364 E 746234,3468); daí segue pelo ramo da curva de transição com desenvolvimento Lc= 60,00m até o PC na estaca 1291+2,28 (N 8302787,291 E 746274,1958) com curva circular que possui os seguintes elementos: AC 09°12'12", Tg 44,27m, RAI0 550,00m, D 88,34 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 1295+10,62 (N 8302728,5948 E 746340,0956); daí segue pelo ramo da curva de transição com desenvolvimento Lc= 60,00m até o ET na estaca 1298+10,62 (N 8302694,1797 E 746389,2347); daí segue com um azimute Az 123°57'51" por uma distância de 241,14m até à estaca 1310+11,76 onde se situa um TE com deflexão à esquerda (N 8302559,4583 E 746589,2368); daí segue pelo ramo da curva de transição com desenvolvimento Lc= 80,00m até o PC na estaca 1314+11,76 (N 8302516,7644 E 746656,8588) com curva circular que possui os seguintes elementos: AC 33°33'03", Tg 135,68m, RAI0 450,00m, D 263,57 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 1327+15,33 (N 8302462,3373 E 746910,9091); daí segue pelo ramo da curva de transição com desenvolvimento Lc= 80,00m até o ET na estaca 1331+15,33 (N 8302473,5813 E 746990,0866); daí segue com um azimute Az 80°13'12" por uma distância de 759,23m até à estaca 1369+14,56 onde se situa um TE com deflexão à direita (N 8302602,5474 E 747738,2782); daí segue pelo ramo da curva de transição com desenvolvimento Lc= 80,00m até o PC na estaca 1373+14,56 (N 8302613,7913 E 747817,4558) com curva circular que possui os seguintes elementos: AC 21°05'03", Tg 83,78m, RAI0 450,00m, D 165,65 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 1382+0,21 (N 8302596,9769 E 747981,3162); daí segue pelo ramo da curva de transição com desenvolvimento Lc= 80,00m até o ET na estaca 1386+0,21 (N 8302569,8872 E 748056,5601); daí segue com um azimute Az 111°29'52" por uma distância de 4.940,57m até à estaca 1633+0,78, com coordenadas UTM Este (X) 752.653,429 e Norte (Y) 8.300.759,344 finalizando esta descrição.

Protocolo 424738

 <p>ABC Agência Brasil Central</p>	 <p>GOIÁS GOVERNO DO ESTADO QUE DÁ CERTO</p>	Diretoria
		<p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
<p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>		



DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006105841,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2023, AMADEUS JÚNIOR DE AMARAL, CPF nº ***.518.211-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear VIVIANE FERREIRA MARTINS, CPF nº ***.217.521-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424759

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037008199,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 24 de outubro de 2023, ANDRESSA RODRIGUES MARTINS, CPF nº ***.828.771-**, do cargo em comissão de Assessor "A1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ROSYANAMAR REGIS PEREIRA, CPF nº ***.976.761-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424767

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300004095702,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de novembro de 2023, ANDRÉYA CRISTINA SANTOS BERNARDES, CPF nº ***.745.121-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear JANE MARA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, CPF nº ***.118.801-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424776

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006105096,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DIEGO NATIVIDADE DOS SANTOS, CPF nº ***.621.961-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e nomeá-lo para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor Técnico, DAID-9, da mesma pasta.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424787

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005028124,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal especificado para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	EDMILSON MOURA DE OLIVEIRA CPF nº ***.752.981-**	Gerente de Planejamento de Compras, DAI-1	ÉRIKA MORENO CAMARGO CPF nº ***.657.261-**
2º	ÉRIKA MORENO CAMARGO CPF nº ***.657.261-**	Gerente de Processos e Sistemas de Compras, DAI-1	SÉRGIO FERNANDES PEREIRA CPF nº ***.489.951-**
3º	SUELLEN FRANCINE PIVETTA MENDONÇA CPF nº ***.750.741-**	Gerente de Normas e Padronização, DAI-1	EDMILSON MOURA DE OLIVEIRA CPF nº ***.752.981-**
4º	-	Gerente de Compras Centralizadas, DAI-1	SUELLEN FRANCINE PIVETTA MENDONÇA CPF nº ***.750.741-**



SUPLEMENTO

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424788

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005029502,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de novembro de 2023, ÉRICA DA SILVA BISPO, CPF nº ***.214.531-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear BRUNA RODRIGUES DA CUNHA PEREIRA, CPF nº ***.193.601-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424789

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037008873,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ERICA VALÉRIA ARANTES SOUSA, CPF nº ***.868.111-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ERIKA ALVES SILVA, CPF nº ***.020.131-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424790

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037008616,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EUNICE FILONONES ALVES DOS REIS, CPF nº ***.480.861-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e

nomeá-la para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Exonerar, a partir de 19 de setembro de 2023, MAURA APARECIDA DE ARAÚJO PEREIRA, CPF nº ***.021.681-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD, por não haver entrado em exercício no prazo legal.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424791

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202317647004469,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDA SANTOS BARRETO, CPF nº ***.074.781-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424793

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037008814,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GHABRYELLA RIBEIRO DE ANDRADE, CPF nº ***.515.021-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear JOSIELHY PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.246.381-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424797



DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300004101673,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GRACIELA APARECIDA PROFETA, CPF nº ***.402.256-**, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear JORGE HENRIQUE BARROS LEMOS, CPF nº ***.648.904-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA.

Art. 2º Exonerar RICARDO NAVES ROSA, CPF nº ***.554.391-**, do cargo em comissão de Gerente de Políticas de Médio e Longo Prazo, DAI-1, da ECONOMIA, e nomear GRACIELA APARECIDA PROFETA, CPF nº ***.402.256-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424798

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202320920001524,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUILHERME BENJAMIM VIEIRA SOUZA, CPF nº ***.650.791-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424808

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005027806,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO
1º	IOLANDA DE FÁTIMA BASTOS ALVES DE SOUZA CPF nº ***.037.851-**	Coordenador de Dados, DAID-10
2º	YARA CRISTINA RIBEIRO DE CASTRO BARRETOS CPF nº ***.071.161-**	Líder de Área ou Projeto - LAP

Art. 2º Nomear o pessoal relacionado no quadro seguinte para exercer os respectivos cargos de provimento em comissão especificados, todos da SEAD:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1º	IOLANDA DE FÁTIMA BASTOS ALVES DE SOUZA CPF nº ***.037.851-**	Assessor Especial "AE2"
2º	YARA CRISTINA RIBEIRO DE CASTRO BARRETOS CPF nº ***.071.161-**	Assessor "A5"
3º	GERALDO VALERIANO RIBEIRO CPF nº ***.339.361-**	Coordenador de Dados, DAID-10

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424809

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202310319006396,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 7 de novembro de 2023, JENNIFER TAVARES DE SOUZA, CPF nº ***.638.081-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ANDRÉ LUÍS CARVALHO BASTOS, CPF nº ***.349.501-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424810



DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005029304,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal especificado para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	JENY MARCY AMARAL FREITAS DELFINO CPF nº ***.681.301-**	Assessor "A4"	RAFAEL FERRARESSO DE FREITAS CPF nº ***.566.668-**
2º	RAFAEL FERRARESSO DE FREITAS CPF nº ***.566.668-**	Líder de Área ou Projeto - LAP	THIAGO MONTELES DE SOUSA CPF nº ***.272.763-**
3º	THIAGO MONTELES DE SOUSA CPF nº ***.272.763-**	Assessor "A6"	LAYS DE FREITAS MELO CPF nº ***.087.071-**
4º	ANICELI SOARES DE MACEDO BOECHAT CPF nº ***.310.531-**	Assessor "A7"	ALEXANDER HENRIQUE WATANABE DE SOUZA CPF nº ***.135.961-**
5º	VÂNIA SOARES GONÇALVES CPF nº ***.715.641-**	Assessor "A7"	JOÃO PAULO ROCHA CELESTINO CPF nº ***.409.651-**
6º	ALYNE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº ***.481.161-**	Assessor "A7"	JEAN DOMINGOS DE SOUZA CPF nº ***.603.601-**

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424811

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202311129010161,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 9 de outubro de 2023, JOÃO PEDRO FÉLIX ORTIZ CAMARGO, CPF nº ***.400.521-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º Nomear PAULO EMÍLIO DE MEDEIROS CARVALHO, CPF nº ***.280.021-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na GOIASPREV.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424813

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300004102664,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JUAREZ BARBOSA FILHO, CPF nº ***.238.531-**, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ELIZEU PINTO NETO, CPF nº ***.867.631-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424814

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005029775,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 22 de novembro de 2023, KARITA VEIGA BRAGA, CPF nº ***.580.711-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424815



DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037008674,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARISSA LORRAYNE ALVES DA SILVA, CPF nº ***.716.781-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424816

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037008010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de dezembro de 2023, LAYS MONIKY DA LUZ, CPF nº ***.080.231-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear KÁTIA MARTINS DA SILVA, CPF nº ***.781.531-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424817

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300024004236,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 1º de novembro de 2023 (Protocolo nº 417462), publicado na página 10 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.153, da mesma data, apenas na parte que nomeou LINAMARIA BERARDO SOUZA, CPF nº ***.598.671-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse, e nomear FELIPE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº ***.042.881-**, para exercê-lo, com lotação na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424818

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037001869,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LORRAINE ALVES DE SOUSA, CPF nº ***.742.881-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424819

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037001004,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LORRANI RODRIGUES ALMEIDA, CPF nº ***.718.681-**, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-11, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Atendimento, DAID-10, da mesma pasta.

Art. 2º Exonerar PATRÍCIA IANNAONI BORGES, CPF nº ***.164.531-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-11, da mesma pasta.

Art. 3º Nomear RHUDSON STEPHANIO SARAIVA, CPF nº ***.835.681-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-11, da SEAD.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424820



DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202311129011265,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA DE BRITO, CPF nº ***.747.671-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para, também em comissão, exercer o cargo de Gerente de Compras e Apoio Administrativo, DAI-1, da Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a partir de 6 de novembro de 2023, MARCUS VINÍCIUS DE SANTANA AMARAL, CPF nº ***.750.881-**, do cargo em comissão de Gerente de Compras e Apoio Administrativo, DAI-1, da GOIASPREV.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424821

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037008962,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUIS GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA, CPF nº ***.913.531-**, do cargo em comissão de Gerente de Ginásios, Parques e Centros de Esporte e Lazer, DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL, e nomeá-lo para, também em comissão, exercer o cargo de Gerente de Cerimonial e Eventos Esportivos, DAI-1, da mesma pasta.

Art. 2º Nomear DARTANIAN ADRIANO AGUIAR FLAUSINO, CPF nº ***.744.231-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Ginásios, Parques e Centros de Esporte e Lazer, DAI-1, da SEL.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424822

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037008969,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal especificado para exercê-los, com lotação na Agência Brasil Central - ABC:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	MAÍRA ARAÚJO DE OLIVEIRA MORAIS CPF nº ***.533.591-** (a pedido)	Assessor "A5"	ALEX ATANÁZIO DE JESUS CPF nº ***.126.301-**
2º	AMANDA FIDALGO RIVELLO CPF nº ***.596.881-**	Assessor "A9"	ASAF ALMEIDA ARAÚJO CPF nº ***.169.721-**
3º	CAROLYNE SOARES ARANTES CPF nº ***.939.061-** (a partir de 4 de outubro de 2023, por não haver entrado em exercício no prazo legal)	Assessor "A9"	GLEDSON XAVIER DE BARROS CPF nº ***.695.371-**
4º	JOYCE SOUSA DE ARAÚJO CPF nº ***.741.491-** (a pedido)	Assessor "A9"	YGOR AUGUSTO FREITAS GUIMARÃES CPF nº ***.020.151-**

Art. 2º Condicionar as posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424823

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300010062488,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCELLA GUIMARÃES VILARINHO, CPF nº ***.431.271-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear MARIANA CAROLINA ALVES ROSA, CPF nº ***.738.871-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Art. 2º Exonerar MARIANA CAROLINA ALVES ROSA, CPF nº ***.738.871-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD, e nomear MARCELLA GUIMARÃES VILARINHO, CPF nº ***.431.271-**, para exercê-lo, com lotação na SES.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424824



DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005029893,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MÁRCIA SCHIAVON, CPF nº ***.470.801-**, do cargo em comissão de Gerente do Ensino Superior e Projetos Pedagógicos, DAI-1, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ALESSANDRA SIQUEIRA LESSA, CPF nº ***.472.601-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424825

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037008834,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCILENE BATISTA DE BRITO COSTA, CPF nº ***.925.291-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear DÉBORAH DE LIMA SOUZA, CPF nº ***.942.001-**, para exercê-lo.

Art. 2º Nomear GABRIELLE MENDES SILVA, CPF nº ***.539.411-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424826

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005023680,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de outubro de 2023, MARIA KAROLYNA LOPES MOURA, CPF nº ***.379.991-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424827

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202311867002127,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2023, MATEUS ALVES GONÇALVES, CPF nº ***.777.051-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Art. 2º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal especificado para exercê-los, com lotação na CGE:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	THIAGO BARROS FERNANDES DE FARIAS CPF nº ***.909.231-**	Assessor "A7"	GIOVANA RODRIGUES DE SOUZA CPF nº ***.610.231-**
2º	GIOVANA RODRIGUES DE SOUZA CPF nº ***.610.231-**	Assessor "A8"	LUCIENE CARLOS SIQUEIRA CPF nº ***.412.551-**
3º	LUCIENE CARLOS SIQUEIRA CPF nº ***.412.551-**	Assessor "A9"	ZAYNNE ALVES DA SILVA PEREIRA CPF nº ***.272.501-**
4º	-	Líder de Área ou Projeto - LAP	THIAGO BARROS FERNANDES DE FARIAS CPF nº ***.909.231-**

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424828

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202317645002574,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NOÊMIA CAIADO VASCO, CPF nº ***.323.447-**, do cargo em comissão de Gerente de Projetos Arquitetônicos, DAI-1, da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e nomear MELISSA MARTINS ALVES, CPF nº ***.294.587-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar MELISSA MARTINS ALVES, CPF nº ***.294.587-**, do cargo em comissão de Gerente de Fiscalização e Manutenção do Patrimônio Cultural, DAI-1, da SECULT, e nomear NOÊMIA CAIADO VASCO, CPF nº ***.323.447-**, para exercê-lo.



SUPLEMENTO

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424829

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 84 da Lei estadual nº 15.958, de 18 de janeiro de 2007, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300048000162,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO HENRIQUE BASTOS, 4º classificado, e LAECIO GUEDES DO AMARAL, 5º classificado, para exercerem o cargo efetivo de Auditor (Conselheiro Substituto) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO, em virtude da habilitação deles no concurso público regido pelo Edital nº 3/2014, de 20 de novembro de 2014, a que se submeteram na forma da lei.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados às exigências constitucionais, legais e editalícias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424830

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300022035428,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de maio de 2023, PEDRO PAULO MAGALHÃES DOS REIS, CPF nº ***.260.841-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, do então Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424831

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300010065775,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o pessoal relacionado no quadro seguinte para exercer os respectivos cargos de provimento em comissão especificados, todos da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde - SES:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1º	RAFAEL HIRT CPF nº ***.462.199-**	Assessor "A4"
2º	ROGÉRIO LEMES DO NASCIMENTO CPF nº ***.880.681-**	Assessor "A4"
3º	RENAN MARÇAL MANZI CPF nº ***.742.491-**	Assessor "A4"
4º	LUCAS MAZUR DE MELO CPF nº ***.339.301-**	Assessor "A4"

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424832

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar REILA BARBOSA DE CASTRO LOPES, CPF/ME nº ***.829.551-**, do cargo em comissão de Superintendente do Mais Emprego, DAS-4, da Secretaria de Estado da Retomada, e nomeá-la novamente para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial Estratégico da Governadoria, DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo.

Art. 2º Nomear LEANDRA ADRIANO DE ASSIS, CPF/ME nº ***.659.991-**, para, em comissão, exercer o cargo de Superintendente do Mais Emprego, DAS-4, da Secretaria de Estado da Retomada.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424833



DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005029480,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 20 de novembro de 2023, RICARDO OLIVEIRA PINTO, CPF nº ***.380.961-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear GABRIEL DE SOUZA FARIAS, CPF nº ***.112.561-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424834

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300036007728,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA ROCHA, CPF nº ***.431.581-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Tecnologia, DAI-1, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424835

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005030244,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 28 de novembro de 2023, THIAGO PINHEIRO DE MOURA E SILVA, CPF nº ***.469.641-**, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-11, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424836

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300004103053,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA, e nomear o pessoal especificado para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	VAGNER FERNANDES BRUNO CPF nº ***.564.761-**	Gerente de Monitoramento, DAI-1	ANTÔNIO ALAN DE FREITAS GONÇALVES CPF nº ***.011.381-**
2º	DANIELLA BALBINO ALVES CPF nº ***.451.371-**	Gerente de Planejamento Institucional, DAI-1	VAGNER FERNANDES BRUNO CPF nº ***.564.761-**

Art. 2º Condicionar as posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424837

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300016038923,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 1º de novembro de 2023 (Protocolo nº 417408), publicado nas páginas 1 e 2 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.153, da mesma data, apenas na parte em que nomeou YORHANA THÁBOTA BRAGA MORENO, CPF nº ***.935.431-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse, e nomear RAYVANIA DOS SANTOS SOUZA, CPF nº ***.171.951-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424838



DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202314304002015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GABRIEL AUGUSTO SILVA ALVES, CPF nº ***.428.071-**, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear MICHELY FORTUNATO DE OLIVEIRA PAIVA, CPF nº ***.163.901-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Art. 2º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da SECTI, e nomear o pessoal especificado para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	CRISTIANO BIANCHI DE OLIVEIRA CPF nº ***.813.906-**	Chefe do Escritório de Projetos Setorial, DAS-6	CLARA GOMES VELOSO DA SILVA CPF nº ***.605.911-**
2º	MICHELY FORTUNATO DE OLIVEIRA PAIVA CPF nº ***.163.901-**	Gerente de Articulação e Atração de Investimento para o Empreendedorismo Inovador, DAI-1	GABRIEL AUGUSTO SILVA ALVES CPF nº ***.428.071-**

Art. 3º Condicionar as posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 424841

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1.623, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300006041252,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto de 4 de setembro de 2000, publicado nas páginas 10 a 14 do Diário Oficial nº 18.504, do dia 11 do mesmo mês e ano, na parte que nomeou LUZIA DE FÁTIMA LIMA, CPF nº ***.823.001-**, para exercer o cargo efetivo de Professor I - Português, do então Quadro Permanente do Magistério Público Estadual da Secretaria da Educação, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo LUZIA DE FÁTIMA LIMA MACEDO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 424839

PORTARIA Nº 1.629, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005029204,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º do Decreto de 30 de novembro de 2023 (Protocolo nº 423805), publicado na página 2 do Diário Oficial nº 24.173, do dia 1º de dezembro do mesmo ano, somente na parte em que nomeou LUCIANA SOARES DE ARAÚJO, CPF nº ***.800.472-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, somente quanto ao nome, que passa a ser considerado LUCIANA SOARES DE ARAÚJO SANTANA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 424840

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

✉ diariooficial@goias.gov.br

📞 62 99218-9816

📞 62 3201-7639

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOV. DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO